

Nota Técnica nº 4/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.025957/2020-13

Em 2 de junho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2019 e determinação do valor da 5ª e última parcela a ser transferida ao estado do Amapá.**
Referência: Processo nº 02501.001914/2014-86

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do estado do Amapá.
2. O Contrato nº 076/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. No quinto período de certificação, as metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais, que são certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, representam os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 04/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019 e, até 30 de abril de 2020, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe nº 05/2019, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0371/2020 GAB-SEMA, de 31 de março de 2020 (Doc. nº 016256/2020), o **Relatório Progestão 2019** e, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0422/2020 GAB-SEMA, de 4 de maio de 2020 (Doc. nº 021067/2020), o **Formulário de Autoavaliação 2019** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito

estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CERH/AP, realizada em 30/04/2020.

5. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Amapá.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Amapá pelas UORGs responsáveis no ano de 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 16/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 022446/2020)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 021046/2020)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 24/2020/SPR (Doc. nº 020720/2020)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	90%
	SOE	Nota Técnica nº 3/2020/COART/SOE (Doc. nº 020901/2020)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 34/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024541/2020)	90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 076/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. O valor final da certificação obtido foi de **98,5%**.

7. Cabe mencionar que, na avaliação da SGH houve glosa de 10% do total previsto na meta 1.4 devido à falta de preenchimento da ficha de inspeção. Também a média do ITD em 2019 foi de 68%, inferior à média contratual de 80%. Cabe ainda ressaltar que, no caso do Amapá, a SGH observa: *“O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM”*. Na oportunidade é solicitado ao estado verificar a existência de PCD na estação Laranjal do Jari Montante bem como na estação Ponte Cassiporé. Finalmente, destacam a importância da equipe designada para as atividades de campo preencher **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção.**

8. Em relação à segurança de barragens, a SRE considerou os esforços do estado na regularização e complementação dos dados do SNISB, descontando pontos pela emissão de outorga e atrasos na inserção de dados do SNISB.

9. Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, um total de 8 variáveis não atendem ao nível de exigência estabelecido no Quadro de Metas no ano de 2019, porém nenhuma de atendimento obrigatório para a tipologia de gestão “A” adotada pelo estado. Como o número mínimo de variáveis a serem cumpridas por bloco também foi atingido, não houve prejuízo no alcance das metas estaduais. Dentre as variáveis não atendidas, destacam-se: capacitação, balanço hídrico, plano estadual de recursos hídricos e monitoramento da qualidade da água, considerados desafios a serem enfrentados pelo estado no próximo ano.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2019, foi realizada uma oficina em Macapá, nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados. O evento encontra-se devidamente registrado na Memória Progestão nº 17/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 006383/2020). Ressalta-se que era prevista a realização de dois eventos de acompanhamento em 2019, no entanto, como a SEMA/AP estava passando por uma reestruturação administrativa ao longo do ano, a visita prevista para o primeiro semestre foi algumas vezes adiada, por solicitação do estado, só sendo possível sua realização em outubro.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/ANA/2015, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2019, a forma de utilização desses recursos.

12. Conforme Quadro 2 a seguir, o estado do Amapá informou, até 2019, o gasto total de **R\$ 814.056,53** distribuído principalmente em despesas com diárias, passagens, material de consumo, material permanente e locações de barcos e veículos. **Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Amapá até 2019 (em R\$).**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2018	2019	TOTAL
Diárias	95.799,80	22.018,12	117.817,92
Passagens	78.663,43	34.785,25	113.448,68
Material de consumo	119.167,96	-	119.167,96
Material permanente	-	193.798,96	
Manutenção ou aluguel de veículos, barcos etc.	266.521,00	-	266.521,00
Outros	3.302,97	-	3.302,97
Total das Despesas	563.455,16	250.601,37	814.056,53
Parcelas Transferidas	2.114.250,00	662.152,50	2.776.402,50
Rendimentos	119.723,24	31.821,91	151.545,15
SALDO ACUMULADO	1.670.518,08	2.113.891,12	2.113.891,12

13. Observa-se que, em 2019 o índice de desembolso dos recursos transferidos pelo Programa foi de somente 28%. Cabe observar que, no 2º ciclo do programa é previsto a elaboração de um plano plurianual de aplicação dos recursos, com vistas a uma maior efetividade dos gastos, que também devem ocorrer de forma qualificada, em ações consideradas prioritárias pelo estado.

14. Na Figura 1 é possível verificar o desempenho do estado na execução financeira dos recursos do Progestão, ano a ano.

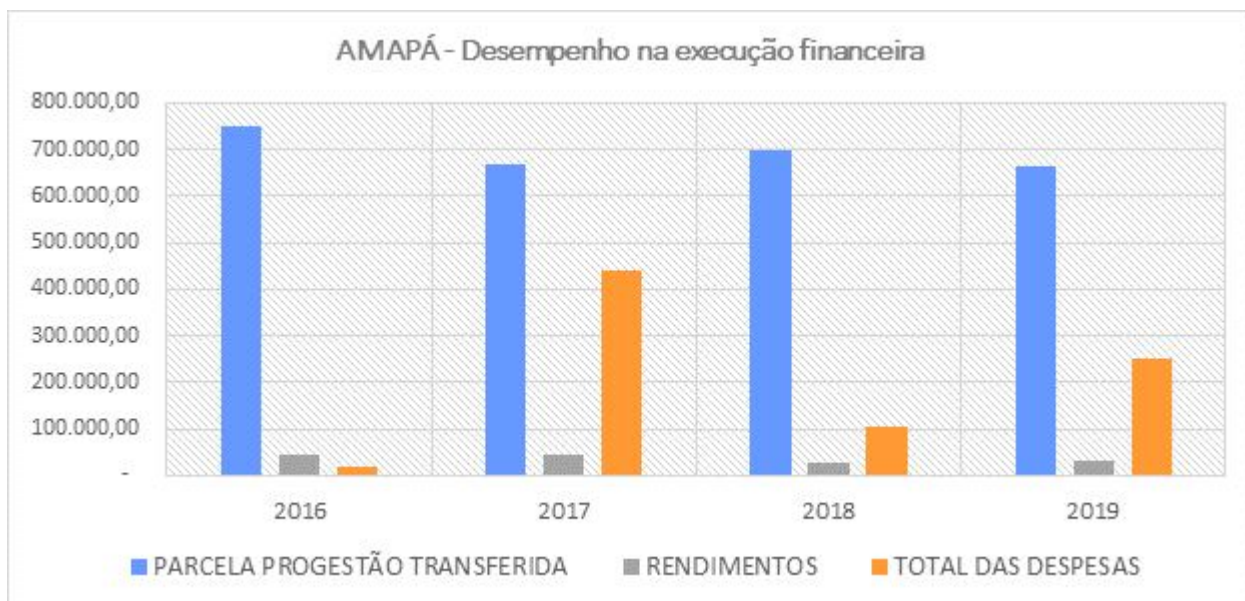


Figura 1. Desempenho na execução financeira dos recursos do Progestão no Amapá (2016-2019)

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA/AP faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 738.750,00** (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. Por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0494/2020 GAB-SEMA, protocolado em 28 de maio de 2020 (Doc. nº 025302/2020), a SEMA/AP solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 076/ANA/2015
Portaria nº 141, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues					
5	Estado:	AP					
	TIPOLOGIA	A					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,90	4,5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					mi	Mi	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		NÃO			
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		\sum mi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	5	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	SIM	0	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
		\sum mi Bloco II.2			MÍNIMO: 2		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		\sum mi Bloco II.3			MÍNIMO: 2		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0		
		\sum mi Bloco II.4			MÍNIMO: 2		
		Pprogestão (%)				98,5	
		Pmax (%)				100	
		Ano de Exercício				2019	
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)				R\$ 738.750,00	
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P_{max}: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>							